LEI Nº 1.428/ 2007 DE 18 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre revogação, dá nova redação a dispositivos da Lei n° 1.421/2007, que autoriza a Celebração de Convênio com a Banda Musical Santa Bárbara, para Concessão de Subvenção Social e Dá Outras Providências.

NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio para concessão de Subvenção Social com a Banda Musical Santa Bárbara de Lauro Müller, no período de 01/04/2007 a 31/12/2007, na ordem de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para fins de custeio de despesas decorrentes da manutenção daquela entidade.

Parágrafo Único – O repasse do valor descrito no "caput" deste artigo, dar-se-á da seguinte forma: em 9 (nove) parcelas iguais e mensais de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - A entidade se compromete a fazer a prestação de contas dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do mês de abril de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 18 DE MAIO DE 2007.

NESTOR SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

ADRIANO ARAÚJO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.